



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI COMPLEMENTAR Nº181/2023**

Altera o Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.

**Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 - Legislativo**

Autor: Mesa Diretora – Biênio 2023 e 2024

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera os requisitos do cargo, de provimento efetivo, Analista de Tecnologia da Informação, constante no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 179/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Requisitos: Habilitação em concurso público, dentre os portadores de ensino superior em Sistema de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2023.

José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**